



LEI Nº 2.657, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.630, de 27.02.2025, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social do Município de Campo Novo do Parecis/MT e estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas "a", "b" e "c", inciso II, § 1º, e § 8º do art. 19 da Lei nº 2.630, de 27 de fevereiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 19

II -

a) 2 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários, no âmbito municipal;

b) 2 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social, no âmbito municipal;

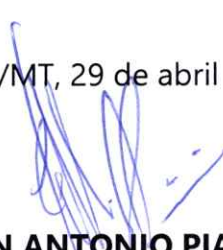
c) 2 (dois) representantes dos trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal.

.....
§ 8º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos IV e V do art. 12 da Lei nº 2.630, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de abril de 2025.


EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br


Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo



RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DELEGA À SERVIDORA **GISELI PRECILA MACHNIEVCZ** A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CARGO DE **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o memorando via 1Doc nº 7.050/2025 datado em 08 de abril de 2025; a necessidade administrativa.

RESOLVE:

1. DELEGAR à servidora **GISELI PRECILA MACHNIEVCZ**, matrícula funcional nº 3306, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, a função e responsabilidade técnica do cargo de Diretor(a) do Departamento Financeiro, durante o período de **12 de maio de 2025 à 26 de maio de 2025**, em substituição à servidora **SIMONE VISINESKI**, matrícula nº 2621, que usufruirá de férias no referido período;

2. Conceder à servidora **GISELI PRECILA MACHNIEVCZ**, a diferença do salário base do cargo de Agente Administrativo para o cargo de Diretor (a) do Departamento Financeiro; **3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo nº 5/2025, designada pela Portaria nº 413, de 24.02.2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de desvinculação do servidor **Júlio César Ferreira**, matrícula funcional nº 3168, da Comissão Permanente de Procedimentos subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, conforme requerimento apresentado à Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que o referido servidor integrava a Comissão de Processo Administrativo nº 5/2025, na condição de membro;

Considerando a realização de novo sorteio, conforme consta na Ata 5/2025/A - Processo Administrativo;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Roberta Cristina Freitas**, matrícula funcional nº 1882, para substituir o servidor **Júlio César Ferreira**, matrícula funcional nº 3168, na Comissão de Processo Administrativo nº 5/2025, ficando a mesma assim constituída:

§ **Presidente:** Susana Henrique, matrícula funcional nº 1876; § **Membro:** José Carlos Ribeiro, matrícula funcional nº 486; § **Membro:** **Roberta Cristina Freitas**, matrícula funcional nº 1882.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 28 de abril de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA A SENHORA, **ANDRESSA CAROLLINY DA SILVA MARQUES** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

O memorando via 1Doc nº 7.737/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 17 de abril de 2025;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de abril de 2025, a senhora, **ANDRESSA CAROLLINY DA SILVA MARQUES**, portadora do CPF sob nº 046.***.*** - 12, para o cargo em comissão de **DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 2.657, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.630, de 27.02.2025, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social do Município de Campo Novo do Parecis/MT e estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

[]

Art. 1º As alíneas "a", "b" e "c", inciso II, § 1º, e § 8º do art. 19 da Lei nº 2.630, de 27 de fevereiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 19

II -

a) 2 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários, no âmbito municipal; b) 2 (dois) representantes das entidades e organiza-

ções de assistência social, no âmbito municipal; c) 2 (dois) representantes dos trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal.

§ 8º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos IV e V do art. 12 da Lei nº 2.630, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO N° 242/2025 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 242/2025

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Amilton Aparecido Moreira.

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de Agente Operacional de Saúde - SAMU - Área Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.001.10.122.0008.20084.3390930000.15001002000000

Valor Mensal : R\$ 2.859,24

Prazo: 17/03/2025 A 17/03/2026

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; e o disposto na lei municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2024" edital de convocação nº 004/2025; memorando nº 4.193/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2025, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e que institui o FNAS; Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e sobre a Conferência Municipal de Assistência Social; Lei Municipal Nº 1.456/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 – que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Lei Municipal Nº 3.082 de 11 de abril de 2024 Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 28 de abril de 2025 na ATA 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Verde-MT, 28 de abril de 2025.

HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

EXTRATO DE CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Objeto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Associação Cultural Celeiro das Artes, visando à execução do projeto *Palco & Vida – Escola de Teatro de Campo Verde*.

Data da publicação da justificativa: 24 de abril de 2025 Prazo para impugnação: 5 (cinco) dias corridos, conforme §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, e pelo Decreto Municipal nº 036/2017.

Certificamos que não houve nenhuma impugnação, manifestação ou apontamento por parte de terceiros ou órgãos de controle durante o prazo legal.

Dessa forma, resta caracterizado o decurso de prazo legal, autorizando o regular prosseguimento do processo administrativo, com a celebração do Termo de Fomento, nos termos da legislação vigente.

Campo Verde – MT, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ REGIS TAVARES NOVAIS

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

SECRETARIA DE CULTURA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 003/2025

O Município de Campo Verde – MT toma pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2025, publicado anteriormente, exclusivamente quanto à dotação orçamentária informada.

Onde se lê: Dotação orçamentária nº 16.001.13.392.0016.20037.3390390000.1500000000 – Reduzido 1427

Leia-se: Dotação orçamentária nº 16.001.13.392.0016.20037.3390390000.2500000000 – Reduzido 1540

As demais cláusulas e informações do Acordo permanecem inalteradas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

ANDRÉ REGIS TAVARES NOVAIS

Secretário Municipal de Cultura e Juventude